



maria de saudes
13/11/2020

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 021/2020

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, para o período da Legislatura de 2021 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em parcela única, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e o do Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa/MA, em parcela única, a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), os mesmos fixados na legislatura 2017/2020, nos termos do artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal e Lei nº 006/2016.

§ 1º A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o §1º, salvo justificativa deferida pelo Presidente ou aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no subsídio, nos termos da Lei Orgânica do Município de João Lisboa/MA.

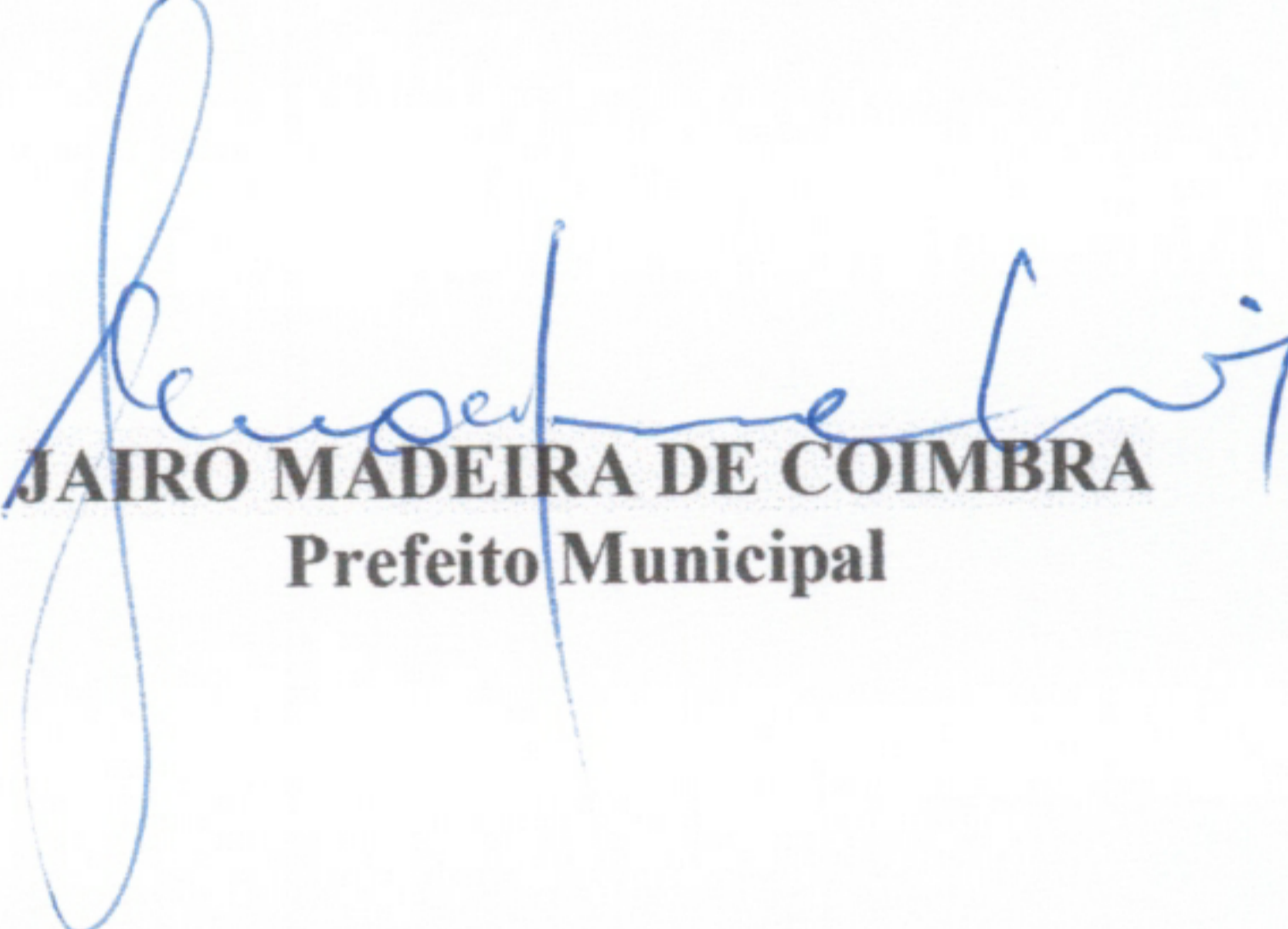
Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurado pelo índice aplicado de maneira linear a todos os servidores municipais.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, AOS
13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020, ANO 199º DA INDEPENDÊNCIA E
132º DA REPÚBLICA.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal